

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa apresenta a REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 46/2021:

<u>LEI N°</u> /2021

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Aristides Bonelli, na localidade Santana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Aristides Bonelli" a via pública situada na localidade Santana, com início na Estrada Geral Santana, latitude 26°47'41.14"S e longitude 48°59'13.30"O e término na latitude 26°47'12.04"S e longitude 48°58'43.43"O, com extensão de 1.885 (mil oitocentos e oitenta e cinco) metros e com características de via coletora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em / /2021.

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

1 (47) 3377 1336



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 46/2021 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 06 de outubro de 2021.

JORGE SOARES DA SILVA WINTER

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Presidente

Relator

FELIPE BRÁS LUCIANI

Membro